

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo – CD 662/2022 – Projeto de Lei, de 1º/7/2022, informo:

Relator: Antonio Barra Torres

Processo SEI: 25351.906267/2018-91

Expediente: 4371490/22-1

Assunto: Projeto de Lei

Ementa: Trata-se da análise do Projeto de Lei 8.944/2017, do Deputado Áureo, que obriga bares, lanchonetes e demais estabelecimentos a indicarem nos cardápios os alimentos que contêm alta concentração de sódio, e dá outras providências.

Posição do relator: Inadequada do Ponto de Vista Técnico-Sanitário

Diretoria: Diretor-Presidente

Áreas: GGALI/GGFIS

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
ANTONIO BARRA TORRES	SIM
MEIRUZE SOUSA FREITAS	AUSENTE
CRISTIANE ROSE JOURDAN GOMES	SIM
ALEX MACHADO CAMPOS	AUSENTE
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, manifestar posição **INADEQUADA DO PONTO DE VISTA TÉCNICO-SANITÁRIO** frente ao Projeto de Lei nº 8.944/2017, nos termos do voto do relator - Voto nº 265/2022/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 1951597).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel**,
Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada, em 08/07/2022, às 17:49, conforme horário



oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **1961041** e o código CRC **9AC610C8**.

Referência: Processo nº 25351.906267/2018-91

SEI nº 1961041